



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 16/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) e a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local) torna pública a **2ª CHAMADA** do edital nº 16, de a abertura das inscrições para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados, respectivamente, [no EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS.](#)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no Edital Conjunto Nº 01/2023 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas por programas/projetos encontra-se a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 16/2023 - IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL-2ª chamada

ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023-APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS

1	Ana Caroline Dzulinski	Banco de desafios para curricularização da extensão do IFRS Caxias do Sul: projeto piloto via cooperação técnica	1 (16h)	Estar cursando nível superior. Disponibilidade no período da tarde (a partir das 15:30), em pelo menos 3 dias da semana, para atuar presencialmente no Campus.	Entrevista e desempenho escolar/acadêmico, inclusive frequência.
<p>Desde 2021, o projeto Banco de Desafios vem obtendo resultados positivos, apoiando a estruturação da curricularização da extensão. Para 2023, o projeto deixa de ter foco exclusivo para a curricularização apenas do curso de Engenharia de Produção e passa a ser um projeto colaborativo com outros cursos de graduação do campus, visto que foi percebido que muitas das demandas que são cadastradas no Banco de Desafios da Engenharia de Produção podem contar com a participação de outras áreas do conhecimento. Além disso, três grandes parcerias iniciadas pelo campus indicam a possibilidade de execução de ações que possibilitam a participação de todos os cursos: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Região (SIMECS), e ainda a Aço Peças Demore LTDA. O Habitat de Inovação também passa a ser elemento fundamental na construção de propostas de curricularização da extensão, visto que nesses ambientes os discentes, de todos os níveis de educação, aprimoram o conhecimento adquirido em sala de aula por meio de novas práticas pedagógicas. Portanto, o objetivo geral do projeto é executar as ações piloto de extensão com parceiros externos ao IFRS campus Caxias do Sul, de maneira interdisciplinar, visando práticas que possam ser replicadas na curricularização da extensão de todos</p>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

os cursos de graduação do campus. A metodologia empregada é formada por 3 grandes grupos de ações, sendo um grupo voltado para o acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul e SIMECS, o segundo grupo é direcionado especificamente para as ações da cooperação técnica com a Aço Peças Demore, sendo o terceiro grupo formado por ações diretas com o Habitat de Inovação. As atividades previstas incluem desde a análise e proposta de ações para solução de problemas a serem desenvolvidas nos ambientes dos parceiros, capacitações elaboradas e executadas juntamente aos parceiros, até práticas internas ao campus de Caxias do Sul e apoio em eventos para divulgação das ações.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/05/2023
Período de inscrições (formulário eletrônico)	29/05/2023 a 31/05/2023 até às 12:00
Divulgação da homologação parcial das inscrições no site do <i>campus</i>	31/05/2023
Prazo de recurso quanto a homologação (formulário eletrônico)	1º/06/2023
Divulgação da homologação final das inscrições no site do <i>campus</i>	02/06/2023
Divulgação das datas e horários da seleção dos(as) bolsistas será encaminhada por email pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa	05/06/2023
Período de seleção dos(as) bolsistas	06/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas –via formulário eletrônico , pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	07/06/2023 até às 12:00
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	07/06/2023
Recurso do resultado preliminar (formulário eletrônico)	08/06/2023
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	12/06/2023
Envio do formulário de indicação de bolsista e da documentação do(a) bolsista via formulário eletrônico pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	até 14/06/2023
Início das atividades dos(as) bolsistas vinculados aos projetos aprovados no Projetos aprovados no Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS e Programa Indissociável de Eventos do IFRS - <i>Campus Caxias do Sul</i>	15/06/2023
Data do encerramento da atividades dos(das) bolsistas e entrega do relatório final dos(as) bolsistas dos projetos aprovados no Edital Nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS e encerramento das atividades dos bolsistas do Programa Indissociável de Eventos do IFRS - <i>Campus Caxias do Sul</i>	31/12/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

5.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Caxias do Sul, destinados a esse fim.

5.4. As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul divulgarão a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e Edital Conjunto Nº 01/2023 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. A CAGPPI, CGAE e CAGE do *Campus* poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI, CGAE e CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

12.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI, CGAE e CAGE do *Campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral